XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS

DIREITO, ARTE E LITERATURA

DANIELA MESQUITA LEUTCHUK DE CADEMARTORI

LUCIANA COSTA POLI

REGINA VERA VILLAS BOAS

Copyright © 2015 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP
Secretário Executivo -Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR
Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches - UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)
Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias
Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC
Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU
Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC
Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC
Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM
Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA
Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladmir Oliveira da Silveira – UNINOVE

D598

Direito arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFS;
Coordenadores: Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori, Luciana Costa Poli, Regina Vera Villas Boas– Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-047-3
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: DIREITO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: contribuições para os objetivos de desenvolvimento do Milênio.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Arte. 3. Literatura. I. Encontro Nacional do CONPEDI/UFS (24. : 2015 : Aracaju, SE).

CDU: 34

CONPEDI
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS

DIREITO, ARTE E LITERATURA

Apresentação

XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI DIREITO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: CONTRIBUIÇÕES PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO

APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DIREITO, ARTE E LITERATURA

É com grande alegria que as Coordenadoras Professoras Doutoras Regina Vera Villas Bôas, Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori e Luciana Costa Poli apresentam os artigos que foram expostos no Grupo de Trabalho (GT- 18)Direito, Arte e Literatura, o qual compôs, juntamente com quarenta e quatro Grupos de Trabalho, o rico elenco de textos científicos oferecidos no XXIV Encontro Nacional do CONPEDI, que recepcionou a temática Direito, Constituição e Cidadania: contribuições para os objetivos de desenvolvimento do Milênio, realizado na cidade de Aracaju (Sergipe), nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2015.

OXXIV Encontro Nacional do CONPEDI propiciou ampla e preciosa integração educacional, ao recepcionar escritos de autores oriundos de distintas localidades do território nacional e, também,de outras nações, aproximando suas culturas e filosofias. Incentivou estudos, pesquisas e discussões sobre os Direitos Humanos e Fundamentais, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Cidadania, buscando contribuir com os objetivos de desenvolvimento do milênio. Para tanto, recepcionou artigos que se referiam, notadamente, à problemática social contemporânea, envolvente de temas jurídicos importantes e atuais,o que foi revelado por cada conteúdo expresso nos artigos científicos exibidos nos variados Grupos de Trabalhos, durante o período de realização do XXIV Encontro Nacional do CONPEDI.

A presente Coordenação acompanhou a exposição dos artigos junto ao Grupo de Trabalho (GT-18), o qual selecionou textos que trouxeram aos debates relevantes discussões sobre o Direito, a Arte e a Literatura. Aos temas abordados nas pesquisas foram trazidos ao mundo jurídico, a partir de clássicos do cinema, da poesia, do teatro, da música e de obras literárias, notadamente. Os artigos expostos apontaram polêmicas de uma sociedade pós-moderna, complexa, líquida e insegura, apresentando, em algumas ocasiões, caminhos de solução, ou pelo menos de possibilidade de conhecimento transformador das realidades do mundo, desafiando a efetividade dos direitos humanos e fundamentais, no contexto da sociedade contemporânea.

Foram abordadas disciplinas e matérias relevantes que trouxeram à baila temas sócio-jurídicos atuais e de interesse social, entre os quais:construção da solidariedade social; direitos da mulher; direito à liberdade; direito à liberdade de expressão; direito humano à dignidade; instrumentos de controle social; políticas públicas de desenvolvimento social.

Pode-se afirmar que os textos selecionados foram construídos a partir de bases filosóficas seguras, as quais permitiram amplas reflexões a respeito da necessidade de o homem contemporâneo se preocupar com a busca dos valores de sua essência, a partir da concepção do conceito de dignidade que envolva o respeito ao seu semelhante, e não semelhante, valorando o homem, o meio ambiente, a sustentabilidade e a preservação da natureza para a presente e as futuras gerações. Valores clássicos e contemporâneos como a igualdade, a liberdade, e a fraternidade, entre outros, foram recordados no contexto da valoração da vida saudável e da constatação das sociedades dos riscos e das violências.

A seguir,relaciona-se os nomes dos Autores e dos títulos dos Artigos científicos apresentados no evento alguns deles produzidos em coautoria todos tratando da temática abordada no Grupo de Trabalho (GT 18) Direito, Arte e Literatura.Brilhantes autores levaram excelentes textos científicos ao XXIV Encontro Nacional do CONPEDI, merecendo todos eles os cumprimentos pelas exibições. Todos os textos aqui assinalados compõem Obra Coletiva, a ser disponibilizada eletronicamente, com a finalidade de ampliar as reflexões sobre os temas apresentados no evento:

NOMES DOS AUTORES E DOS RESPECTIVOS TÍTULOS DOS TEXTOS EXIBIDOS NO GRUPO DE TRABALHO (GT 18) DIREITO, ARTE E LITERATURA

1 Na tercia Sampaio Siqueira

Rafael Marcílio Xerez (ausente no evento)

A concretização do direito como arte: harmonizando Apolo e Dionísio

2 - Margareth Vetis Zaganelli

Miriam Coutinho de Farias Alves

A dialética do corpo na narrativa de Clarice Lispector: a feminilidade e os direitos da mulher na via crucis do corpo

3 - Virna de Barros Nunes Figueiredo

A relevância da literatura na construção da solidariedade social à luz do pensamento de Richard Rorty

4 - Ivan Aparecido Ruiz

Pedro Faraco Neto (ausente no evento)

Análise da música Construção: forte crítica à alienação humana e à (ideológica) Teoria do Mínimo Existencial

5 - Arthur Ramos do Nascimento

Análise jurídica dos contratos de submissão (e dominação): considerações sobre os direitos de liberdade e dignidade da pessoa humana o direito contratual em Cinquenta Tons de Cinza

6 - Frederico de Andrade Gabrich

Arte, storytelling e direito

7 - Luciana Pereira Queiroz Pimenta Ferreira

Cândice Lisbôa Alves (ausente no evento)

Da Capitu machadiana às Capitus do século XXI: o lugar da mulher no intercâmbio entre direito e literatura, à luz do romance Dom Casmurro

8 - Francielle Lopes Rocha

Valéria Silva Galdino

Da transfobia e do estupro corretivo no filme Meninos Não Choram

9Caroline Christine Mesquita

Daniela Menengoti Ribeiro (ausente no evento)

Discrímen Razoável frente à Relativização da Justiça Humana: análise do filme Deus da Carnificina

10 - Sergio Nojiri

Roberto Cestari

Interdisciplinaridade: o que o direito pode aprender com o cinema

11 - Queila Rocha Carmona dos Santos

Alexandre Bucci(ausente no evento)

Interfaces entre direito, filosofia e cinema: uma análise jurídico-filosófica da ética em Kant sob a perspectiva do filme Concorrência Desleal de Ettore Scola

12 - Juliana Ervilha Teixeira Pereira

Intermitências da Morte: a dignidade da pessoa humana, a autonomia e o dever de viver

13 - Marcos José Pinto

Laranja Mecânica (o filme): análise discursiva do controle social sobre o indivíduo à luz de Michel Foucault, Pierre Bourdieu e Enrique Marí

14 - Juliana Cristine Diniz Campos

O Brasil de Peri e o advento da República: a construção da ideia política de nação pela literatura brasileira do século XIX

15 - Marcelo Dias Ponte

Zaneir Gonçalves Teixeira(ausente no evento)

O centenário da seca do Quinze: reflexões sobre a obra de Rachel de Queiroz no contexto das políticas públicas de desenvolvimento regional

16 - Isabela Maria Marques Thebaldi

Iana Soares de Oliveira Pena

O filme A Pele que Habito e os limites da autonomia privada nos atos de modificação corporal: uma análise à luz do princípio da dignidade humana

17 - João Luiz Rocha do Nascimento

Reflexões sobre a equivocada aposta da dogmática jurídica na manutenção o dos embargos de declaração, o Macunaíma do direito brasileiro

18 - José Antonio Rego Magalhães

Lívia de Meira Lima Paiva (ausente no evento)

Representação e interrupção: uma discussão entre direito e teatro a partir de Walter Benjamin e Bertold Brecht

19 - Anne Greice Soares Ribeiro Macedo

Seres de Papel figuras e rasuras ou quando o direito bate às portas da arte

19 - Renato Duro Dias

Séries de animação: diálogos entre direito, arte e cultura popular

20 - Douglas Lemos Monteiro dos Santos

Um olhar jurídico sobre as relações intersubjetivas em A Hora da Estrela: quando o direito vem em socorro de Macabéa

21 - Leyde Aparecida Rodrigues dos Santos

Daisy Rafaela da Silva(ausente no evento)

O Leitor e O Juri: análise jurídica da sétima arte

COORDENADORES DO G.T. DIREITO, ARTE e LITERATURA

Regina Vera Villas Bôas

Pós-Doutora em Direitos Humanos e Democracia pela Universidade deCoimbra/Ius Gentium Conimbrigae.Graduada em Direito, Mestre em Direito Civil, Doutora em Direito Privado e Doutora em Direitos Difusos e Coletivos pela Pontifícia Universidade Católica deSão Paulo. Professora e Pesquisadora nos Programasde Mestrado em Direitos Sociais, Difusos e Coletivos do UNISAL- Lorena (SP)e nos Programas de Graduação ede Pós-Graduação- lato estricto sensu em Direitos Difusos e Coletivos e em Direito Minerário, ambos da PUC/SP. Contato: regvboas@terra.com.br

Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori

Graduada em História e Direito pela Universidade Federal de Santa Maria RS (1984; 1986), mestrado e doutorado pela Universidade Federal de Santa Catarina (1993;2001) e pós-doutorado pela UFSC (2015). Atualmente é professora da graduação e pós-graduação em Direito da Unilasalle (Canoas RS). Contato: daniela.cademartori@unilasalle.edu.br

Luciana Costa Poli

Professora visitante no programa de mestrado na UNESP. Doutora em Direito Privado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Mestre em Direito e Instituições Políticas pela Universidade FUME/MG. Bacharela em Direito pela PUC/MG

A DIALÉTICA DO CORPO NA NARRATIVA DE CLARICE LISPECTOR: A FEMINILIDADE E OS DIREITOS DA MULHER NA VIA CRUCIS DO CORPO.

THE DIALECTIC OF THE BODY IN THE NARRATIVE OF CLARICE LISPECTOR: FEMININITY AND WOMEN´S RIGHTS IN THE VIA CRUCIS OF THE BODY.

Miriam Coutinho De Faria Alves
Margareth Vetis Zaganelli

Resumo

Na obra via crucis do corpo, os treze contos de Clarice Lispector pontuam a questão da corporeidade como ponto de encontro do discurso poético e filosófico trazendo questões para a reflexão bioética nas perspectiva do direito na literatura. O método fenomenológico utilizado como instrumento de análise manifesta-se presente no percurso de busca do sentido da experiência humana em face ao discurso literário. A partir da vivência da feminilidade, a relação corpo/vida /corpo inscritas na narrativa clariciana vai evidenciando o drama da linguagem mediante a fusão de horizontes entre direito, gênero e literatura. Nesta perspectiva, a marca da corporeidade age como uma força implícita que impulsiona as ações das personagens e estrutura o sentido estético da narrativa literária no direito.

Palavras-chave: Via crucis do corpo, Bioética, Direito e literatura

Abstract/Resumen/Résumé

In the work via crucis of the body, the thirteen tales by Clarice Lispector punctuate the issue of corporeality as a meeting point for the poetic and philosophical discourse, raising issues for bioethical reflection in the perspective of law in literature. The hermeneutic method utilized as an instrument of analysis is manifested in the path of seeking sense in human experience in the face of literary discourse. From the experience of femininity, the body/life /body relationship written in Clarices narrative shows the drama of the language through the fusion of horizons between law, gender, and literature. In this perspective, the mark of corporeality acts as an implicit force that propels the actions of the characters and structures the aesthetic sense of the literary narrative in law.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Via crucis of the body, Bioethics, Law and literature

1 INTRODUÇÃO

No decorrer do século vinte, os Direitos humanos[1] adquiriram renovada postura metodológica em face dos direitos fundamentais da mulher[2]. A agenda global do feminismo, segundo Amélia Valcarcel, requer instituições globais que concretizem a liberdade e a capacidade de exercício dos direitos das mulheres. No ensaio *El presente y los retos del futuro,* a autora manifesta a relação pulsante entre feminismo e democracia ao considerar que, "[...] el feminismo está comprometido con el fortalecimiento de las democracias y a su vez contribuye a fortalecerlas." (2001, p.27). Desta forma, os discursos[3] que permeiam os direitos da mulher têm fundamental importância e vinculação com o caráter originário de onde o direito extrai o seu saber concretizador, posto que nos revela o aspecto relacional da dignidade humana.

A dignidade como elemento vital indica o sentido das relações humanas, construindo o modo como a experiência humana se realiza na forma mediadora/transformadora de conflitos de gênero na cultura. De fato, o direito pensado enquanto vida digna foi sempre considerado como instrumento da luta feminista para reivindicar suas ideias majoritárias, buscando a mobilização das instituições jurídicas e políticas na concretude dos direitos fundamentais da mulher. Neste diapasão, Gonçalves (2013, p.127)[4] destaca a situação das mulheres na América Latina como uma das mais alarmantes, o que gerou a necessidade da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir, e Erradicar a Violência contra a mulher (Convenção do Belém do Pará), adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, em 06 de junho de 1994, e ratificada pelo Brasil em 27 de novembro de 1995, para ser um dos pilares de efetivação do paradigma de gênero no direito.

---

[1] Adotamos aqui a perspectiva waratiana de direitos humanos como "práticas políticas tendientes a la preservación del hombre por la recuperación de uma capacidad de auto significarse atravez del Otro." (WARAT, 2004, p.493).

[2] Cruz indica que, "nos anos 90, entramos definitivamente, nesse campo de estudos, numa segunda fase que tem, entre seus traços mais atraentes, a marca de um feminismo plural, seja pela vigorosa intervenção do pensamento feminista no campo da produção de conhecimento, ampliando decisivamente seus horizontes disciplinares e epistemológicos." (CRUZ, 2013. p.12)

[3] Relembrando os preciosos ensinamentos de Warat para quem "a lógica imaginária, que impregna as significações jurídicas, permite o ancoramento do discurso jurídico na história, de maneira a-histórica, fetichizado como fenômeno natural; depois porque permite absorver as transformações históricas, preservando o efeito de coerência interna. As formas mitológicas são as que permitem identificar as novas associações significativas à miragem de unidade. (...) É o caráter intertextual dos componentes lógicos e mitológicos da racionalidade jurídica o que permite os efeitos normativos, disciplinadores e hermenêuticos dos textos jurídicos." (WARAT, 1995, p.358/359)

[4] Gonçalves assim expõe: "No Brasil, dados da Fundação Perseu Abramo de 2002, indicam que a cada 15 segundos uma mulher é espancada. Segundo o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), uma em quatro mulheres no Brasil já foi vítima de violência doméstica, o que compromete cerca de 10,5 porcento do PIB do país." (GONÇALVES**,** 2013, p.126)

Assim, refletir sobre os direitos da mulher como atividade de conhecimento inscrita nas relações entre direito, gênero e literatura torna-se uma condição de possibilidade para pensar a dignidade feminina no direito, indo buscar no imaginário literário da feminilidade as construções filo-jurídicas do direito da mulher. A literatura de Clarice Lispector, em especial na obra *Via crucis do corpo,* utilizando-se do método de anotações, da presença constante da epifania e do fluxo de consciência instaura possibilidades sobre a relação entre escritura feminina e a filosofia feminista. Cumpre ressaltar que a narrativa literária de Clarice é força viva que não aprisiona as realidades viventes num plano único, mas predispõe o leitor/a para pensar e sentir a condição humana e plural.

Para tanto, esta análise vai buscar na literatura clariceana os diálogos possíveis entre o imaginário dos direitos fundamentais da mulher e a estética literária que se caracteriza por condições sociojurídicas em que o elemento ético e estético estão presentes, afirmando o simbólico como ponto central para compreender os pressupostos epistemológicos no âmbito do direito na literatura.

2 VIDA, ESCRITURA E CORPO FEMININO: VIVER COMO DIREITO/DEVER NA *VIA CRUCIS DO CORPO*

Na escuta interna desta obra, Clarice parece nos dizer que existir é existir como corpo. O corpo é a via de acesso ao possível e a *Via crucis do corpo* inicia-se com o drama do feminino e o corpo. Mexe com o modo de organização dos sentimentos e desejos, com a experiência de trans-formar-se ingressando nas identidades múltiplas das personagens a partir do corpóreo. No entanto, a corporeidade possui significado que ultrapassa o próprio corpo. Assinala Merleau–Ponty que, “o corpo é o veículo do ser no mundo, e ter um corpo é, para um ser vivo, juntar-se a um meio definido” (2006, p. 121-122). Transformado pelo contexto social, a partir de uma perspectiva cultural, o corpo é o primeiro objeto do ser humano, um instrumento que guarda as marcas impressas por meio da socialização e de seu disciplinamento, moldado às exigências sociais é, portanto, um produto cultural. (MAUSS, 1974).

Nas últimas décadas, o corpo tem sido revalorizado por diferentes disciplinas sociais e está inserido no eixo central dos debates públicos sobre saúde, estética e ética. É um território de disputas estratégicas onde se expressam as profundas transformações tecnocientíficas, lugar privilegiado para as estratégias e os mecanismos de poder e, ao mesmo tempo,

mecanismo de manifestação dos mais sentidos gritos de resistência. Essa centralidade do corpo é parte fundamental dos dilemas éticos mais importantes da vida humana, desde o nascimento, ao longo de seu desenvolvimento até a morte. (NOVOA, 2007).

Ao estudar os seus significados, Foucault (2008) considerou o corpo uma ferramenta das relações de poder. Por intermédio do adestramento e da submissão a um controle invisível, permite a inserção e a aceitação da pessoa em sociedade, a partir de mecanismos disciplinares que se prestam a moldar o corpo, não somente fisicamente, para que este sirva como meio de amoldar a sociedade ao que ela se constitui na modernidade, através da imposição do poder aos corpos e as suas condutas, escondendo-se a partir de discursos deterministas, como meio de prevenção contra possível insurgência, por meio de um processo denominado docilização dos corpos.

O processo de docilização dos corpos, na ótica foucaltiana, é de ordem política, a partir da constituição de relações de poder, um conjunto de ações sobre ações possíveis; ele opera sobre o campo de possibilidade onde se inscreve o comportamento dos sujeitos ativos; ele incita, induz, desvia, facilita ou torna mais difícil, amplia ou limita, torna mais ou menos provável; no limite, ele coage ou impede absolutamente, mas é sempre uma maneira de agir sobre um ou vários sujeitos ativos, e o quanto eles agem ou são suscetíveis de agir. (FOUCAULT, 2008).

Desta forma, de acordo com Focault, o corpo é realidade biopolítica e nessa perspectiva existe a história do corpo, do gênero e do sexo, com diversos pontos que se interseccionam: um signo remete a outro signo, pois não existe significados estanques, mas iteratividade.A união de um signo com o outro, as histórias, do corpo, do sexo e do gênero se comunicam e se influenciam entre si (FOUCAULT, 2009) .

O corpo tem sido objeto e sujeito de múltiplos estudos e práticas da Bioética e do gênero. Desde os seus primórdios, a preocupação da bioética tem girado em torno da intervenção das descobertas científicas sobre o corpo, fazendo emergir questões como a perspectiva da vida e da morte, e os limites entre o natural e o artificial. Desde então, o corpo é um lugar do que fazer da Bioética, como um âmbito estratégico de sentido e de significado, mas também de confluência do simbólico e do físico. (NOVOA, 2007).

Por outro lado, os estudos de gênero têm assinalado as representações sobre as diferenças entre os sexos. Ao longo da história, por ser diferente, o corpo feminino tem tido

uma conotação de inferioridade.Por este motivo , a mulher tem sido discriminada e excluída, confinada à esfera privada. As pesquisas científicas corroboraram esse entendimento: Da convicção de que o duplo cromossomo XX era uma deformação do XY, o cientista Anton van Leeuwenhoek, no século XVII, considerava que os espermatozóides foram causa exclusiva da vida, teoria que só mudaria em 1827, quando o óvulo foi descoberto.

Biologicamente, até o século XIX, e de acordo com as pesquisas científicas da época, a mulher não possuía mérito para estabelecer um papel social que não àquele relacionado com o cuidado da prole, da mesma forma que as outras espécies animais. De acordo com a concepção alicerçada em autores como MILL (1869), para quem o conceito de natureza feminina era o resultado do contexto histórico, cultural e social, a mulher transformou-se em um produto do imaginário social, exclusivamente para fins reprodutivos.

Sem dúvida, através dos séculos , perdura a imagem feminina de criatura débil, pecadora, de um ser criado do homem , para ele, e portanto, filha de Eva. Mas também vista como uma deficiência da natureza e por essa razão, considerada menor de idade , de inferior valor e dignidade que o homem e incapaz de administrar os seus bens. Essas diferenciações entre homens e mulheres são construídas e se estabelecem dentro da cultura (LAGARDE,2003).

Desta forma, o corpo da mulher tem sido concebido como um campo político disciplinado pela subalternidade, por meio de complexos processos sociais. Entretanto, constitui uma chave para a compreensão do ser humano sobre o mundo: tudo o que sabemos e fazemos ou devemos fazer está impresso na trama corporal da mulher que toma forma de mãe e amante, monstro e amiga, prostituta e santa: assim o tem expressado alguns dos mitos mais significativos de nossa cultura (ARANA *et alli*, 1996).

O movimento feminista sempre se opôs ao determinismo biológico, enfatizando que as relações entre homens e mulheres, a dominação masculina e os consequentes papéis sociais são um produto cultural, construídos socialmente. Na perspectiva do exercício da sexualidade e da reprodução, a autonomia do corpo se impõe como uma prioridade, identificando-se o controle político das dimensões reprodutivas e sexuais da mulher como a expressão mais emblemática de sua subordinação e desigualdade. Por este motivo, o acesso aos meios de controle da fertilidade e a liberdade sexual estiveram desde o início na pauta de reivindicações feministas.

Nesse sentido, ao analisar de maneira pioneira o contexto de deslocamento das mulheres da esfera doméstica para o mercado de trabalho, diante da ausência dos homens, recrutados para o *front*, durante a Segunda Guerra Mundial, Simone de Beauvoir na obra *O segundo sexo*, em 1949, destacava a importância e o papel das condições socioculturais e econômicas na determinação das vivências de homens e mulheres, enfatizando que os comportamentos e os sentimentos não são decorrentes de diferenças anatômicas: não se nasce mulher, torna-se mulher. O comportamento de cada sexo decorre de construções históricas e elaborações culturais, não pertinentes a uma ordem biológica determinada (BEAUVOIR, 1980).

Observa Beauvoir que, a realidade e as escolhas pessoais estão marcadamente envolvidas em sistemas de pensamento arraigados nos modos de construção do cotidiano. A autora compreende que ao sexo feminino cumpre participar da realidade da feminilidade. Deste modo, o discurso acerca do feminino e as matrizes dos elementos sociojurídicos de gênero transitam pelos aportes da cultura. Isto porque:

> Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um Outro (BEAUVOIR, 1967, pp.9-10).

No contexto histórico contemporâneo, o reconhecimento das interfaces entre a bioética e o feminismo como áreas do conhecimento científico tem estimulado diálogos subsequentes, trazendo importantes questionamentos acerca da diferenciação sexual, da hierarquização de funções e da dominação política nos espaços públicos. Um dos questionamentos mais importantes do feminismo é a sexualidade feminina, suas nuances e valores na construção histórica e cultural do ser mulher.

Particularmente no campo da sexualidade, o corpo feminino ganha dimensão que extrapola o biológico e nele circunscreve estereótipos e vivências que vão expressar ao longo da vida das mulheres, mundo afora, sua opressão e submissão. Por isso a luta feminista expressa na frase "*Nosso corpo nos pertence*!" tem um significado fundamental para o resgate da condição feminina e para a compreensão de que a decisão sobre o corpo implica a autonomia da mulher sobre a sua liberdade, e, portanto, sobre a sua condição cidadã. (SOUTO, 2008, p. 167).

No debate atual que permeia a Bioética, encontramos as tecnologias de reprodução assistida: os direitos e a abordagem feminista da questão da reprodução adaptada para direitos linguísticos: o direito da mulher à liberdade de escolha; o direito de controlar seu corpo e de rejeitar tecnologias de reprodução e o de empregar essas mesmas tecnologias, se esta é a sua vontade. Do ponto de vista da bioética feminina, o controle da reprodução tem sido uma ferramenta fundamental da opressão sobre as mulheres e as tecnologias de reprodução moderna são concebidas como a última fronteira do poder que os homens podem exercer sobre as mulheres.

O pensamento feminista não é homogêneo em expressar uma opinião sobre tecnologias de reprodução assistida. Muitas feministas localizam a principal fonte de conflito entre os sexos, na inveja que os homens sentem das faculdades reprodutivas das mulheres, que garantem a continuação da espécie humana. Em tempos relativamente recentes, alguns fatos mudaram um quadro consolidado por milênios, criando uma espécie de revolução do processo reprodutivo humano: com o uso da tecnologia os homens estão tentando submeter ao seu controle o processo reprodutivo e da maternidade na crença de serem capazes de participarem de um evento em que tradicionalmente têm desempenhado um papel de "extras".

Na segunda metade do século XX e mais precisamente na década de 1960, a primeira fase da "revolução" do processo reprodutivo é iniciada, com a introdução de contraceptivos que tornaram possível a separação da atividade sexual de reprodução. Na segunda fase, o ato sexual não é mais necessário para a reprodução: as técnicas de fertilização *in vitro* com transferência de embriões no útero da mulher são um exemplo marcante a este respeito.

Na ótica de algumas pensadoras feministas, a reprodução assistida delineou um novo cenário de "opressão": em vez de tornar-se cada vez mais marginalizado, o processo reprodutivo masculino é apropriado pela verificação das operações e manipulações acerca do êxito das técnicas de fertilização *in vitro:* as mulheres tornaram-se "laboratórios vivos" sobre os quais os homens exercem o controle para dominar o processo de criação da vida. Ao analisar as permanências e às transformações das práticas sociais reprodutivas, assinala SCAVONE (2010, p.62) que o discurso feminista sobre o corpo acompanha silêncios, reivindicações e paradoxos.

No debate contemporâneo sobre a "mercantilização" do corpo feminino nos processos reprodutivos, destaca-se a compreensão de que a vida social e a história estiveram sempre sob

o controle dos homens e a tecnologia de fertilização moderna permite-lhes continuar a exercer esse controle. As novas tecnologias aplicadas à reprodução assistida parecem auxiliar os casais inférteis que desejam ter um filho. Entretanto, a realidade é bem diferente: as mulheres são intervenções reprodutivas de objeto passivo,experimentos necessários para os procedimentos da concepção e da gestação. As novas tecnologias reprodutivas, são verdadeiramente meios de opressão da mulher.

Apresentar o reconhecimento desse sistema de jogos sobre a corporeidade ao leitor/a toma feição particular que ressoa de modo especial em cada um dos contos que fazem parte da obra *Via crucis do corpo*. Vejamos alguns traços que manifestos na narrativa literária servem de inspiração valorativa para a abertura sobre os direitos da mulher. No conto *Miss Algrave*, a premissa é de que há sempre o julgamento sobre a condição feminina. Nesse sentido, a personagem *Miss Algrave*, estava sempre sujeita a condição de julgada pela utilização que ela mesma fazia do próprio corpo.

Miss Algrave, era funcionária, datilógrafa perfeita, cujo direito à liberdade sexual traz em si o vasto dilema de como vivenciar o corpo na estrutura patriarcal quando este anula o desejo e o coloca dentro de um sistema de dominação e opressão. A vontade de *Miss Algrave* não combina, pois, com o sistema, mas a ideia de liberdade persiste: “algo comparável com à criatura cuja vida já não depende do seu criador /legislador”. (BONAVIDES, 2024, p.136)

Desse modo, a revelação da condição humana como elemento recorrente na literatura de Clarice assume tons kafkanianos na luta feminina pelo corpóreo e toma forma de angústia diante da necessidade de obediência à uma esfera simbólica opressora da corporeidade. Como bem diz Chueiri, “em termos de obediência há sempre um dever.” CHUEIRI (2008, p.83). Assim, ao escavarmos sobre essa necessidade de dever de obediência à autoridade do patriarcado, se constitui como ato de reconhecimento e contestação dessa esfera simbólica.

No entanto, Clarice restaura outro tipo de autoridade, a autoridade inscrita no ato feminino de criar. As suas personagens em prol do direito essencial de permanecerem livres, produzem à trans-formação da experiência do ser em diferentes graus de formação. Essa manifestação reside num esforço bio-psíquico, são ritmos, abalos, impactos, repetições mentais, sensações, percepções energéticas que transitam nas entrelinhas das narrativas.

A realidade literária leva a pensar sobre a manifestação psíquica/corporal da mulher nos ligando do *ethos* à procura pelo o acesso a nós mesmos, e a partir da singularidade

alcançar o essencial das coisas. Esse sentido das coisas é sempre uma busca contínua, sempre incompleta. Onde o encontro com a dimensão da feminilidade acontece, se expõe, é vista, impulsionada em prol da liberdade. É realizado então o processo terapêutico da escrita. A vida, no entanto, não necessita de tradução. Essa é a história clariciana plena: a história do indizível. Todo poder é também criador do não-dito.

Winnicott, no livro *O brincar & e a realidade*, trata da organização do ego desde a infância e ressalta que a esfera do feminino/masculino configura-se como a experiência do ser. Falar de direitos é sem dúvida falar de egos e superegos. Assim como no conto, *O corpo*, o personagem Xavier, homem truculento, coloca em questão as relações entre o pensar e a linguagem cinematográfica ao assistir ao *Último tango em Paris*. No entanto, Xavier não compreende que o filme realiza o trans-curso do desespero. Xavier, era bígamo mas não vivia dilemas, apenas tratava de ajustar cotidianamente com a situação de conviver com a bigamia. Os dilemas, contudo, apresentavam-se na relação afetiva em meio a ciúmes e tentativas de autonomia feminina até que as duas personagens do conto, Beatriz e Carmen, um dia resolveram assassinar Xavier, o enterraram no quintal e plantaram sobre a cova uma roseira, e um dia ao serem descobertas, a polícia resolve não ir adiante com o caso e as duas mulheres foram viver em Montevidéu.

Instaura-se, nesse conto, o problema do desejo. A possibilidade de lidar com o desejo do não-dito em que se desvela o sentido autorreflexivo dos contos clariceanos e nos levam à hetero-reflexividade do direito. As tensões transparentes nos textos, trazem forças antagônicas que suportam a natureza humana e atravessam a vida política e as questões da cidadania feminina.

Seguindo a trajetória dos 13 contos, Clarice reconstrói as inter-relações que percorrem a *via crucis*, título de um conto que relata o espanto da personagem Maria das Dores, que se descobriu grávida, embora virgem[5] e casada com José. Evidentemente, esse conto manifesta a metáfora da sagrada família, para tanto vai buscar na ideia religiosa e milagrosa como explicação do acontecimento, a fim de repensar a condição feminina de gravidez. Nesse

[5] Como bem diz Kristeva (p.58), "Mas é bem verdade que a histeria feminina, frequentemente aureolada pela paranoia, glorifica-se poderosamente com o papel, nada modesto, da mãe virgem, "filha do seu filho", mãe de Deus, rainha da Igreja, e que, trunfo dos trunfos, é a única entre os humanos a não morrer, quando seu próprio filho vai padecer o calvário: ela falece de fato em dormência (no Oriente) ou assunção (no Ocidente), corpo e alma, rumo ao além. Uma tal visão da maternidade, como mostramos, tem como fazer o imaginário do homem, e facilita particularmente a sublimação artística. Leonardo está aí para prova-lo." (KRISTEVA, 2010, p.58)

sentido, depreende-se a ideia de que “o sujeito não é autor pleno de seus próprios enunciados: a língua é um sistema simbólico, e não individual” (HOMEM, 2012, p.70) .

A invenção da normatividade transcende o sujeito. E dentro dessa ordem a personagem Maria das Dores segue seu destino divino e indaga-se: “Mas que posso fazer para que meu filho não siga a via crucis? ” (LISPECTOR, 1998, p.30). A fronteira entre o desejo e a lei é estabelecida. A lei e a subjetividade no direito incorporam dilemas que Foucault bem pontua sobre o saber disciplinar e a tendência individual para colocar-se a serviço do poder institucional.

Ao perceber a autoridade superior do destino, Maria das Dores recorre a orações, ao mesmo poder superior sob o qual a sua vida estaria ordenada. E encaminha-se a uma fazenda do interior de Minas Gerais e sob a obediência do seu destino iguala-se à reprodução histórica identificada a partir de construções imaginárias religiosas. Clarice Lispector aprofunda a pausa, o silêncio, o que se esconde/transparece, a partir do corpo da escritura.

Assim, Maria das Dores deseja repetir um passado concebido a partir do imaginário coletivo, no sentido da atualização da estrutura do poder ordenador/ normatizador das relações sociais. Ao finalizar o conto, Emmanuel nasceu e “não se sabe se essa criança teve que passar pela via crucis. Todos passam.” (1998, p.33). A via central dessa análise, como bem pontua Lucia Homem, “revelam essas linhas de força e constroem um jogo interpretativo em diversas camadas.” (2012, p.171). Ao reconhecer uma estrutura superior, Maria das Dores reconhece a sua função na ordem simbólica, bem como sua condição de participante da comunidade.

No conto *O homem que apareceu* trata de um encontro casual entre a escritora e um poeta chamado Claúdio Brito, o próprio texto literário nos leva à relação entre o conhecer e a fantasia. Clarice brinca com o leitor/a, numa prática de escrita que suscita a escritura do conhecer a alma humana e delinear o acontecer humano. Como evidencia Nolasco “o narrar narra-se: narra o próprio fracasso”. (NOLASCO, 2001, p.65).

O fracasso como parte das relações humanas é um tema essencial para Clarice. Na conversa que se seguiu entre o personagem Claudio e a narradora, pontua-se a importância que a literatura poderia ocupar na vida da escritora e a personagem responde que, “qualquer gato, qualquer cachorro vale mais do que a literatura” (VC, 1998, p.38). O fio que percorre a narrativa era o fio sensível que se liga à vida. Claudio, além de poeta, tinha sido marinheiro e vivenciado a guerra do Vietnã, tinha também fracassado. A narradora contextualiza o

significado de realização na vida e diz que “o sucesso é uma mentira”. (LISPECTOR, VC, 1998, p.38)

A condição pedagógica marcada por Warat propõe pensar a elaboração do saber e a transmissão do conhecimento no encontro com os enlaces culturais. Ao pensar os direitos das mulheres, pensamos as relações humanas em seus êxitos e fracassos, que se desenvolvem na via do imaginário literário. As personagens de Clarice Lispector, trazem a sensação de ao alcançar o nada, vão atingindo o núcleo da vida. Sobre o assunto, Bittencourt (2003, p.107) pensa o novo modelo que a literatura de Lispector inaugura uma modalidade renovadora. Na análise de Lins (1963, p.190) e Cândido (1977, p.28), a narrativa de Clarice expõe a estrutura da inquietude.

A elucidação desse aspecto é obtida pelo desenho clariceano da vida, vem através do retorno às questões próprias da atitude filosófica. No núcleo do discurso poético paira o extra-ordinário. Assim, o acontecimento do corpo é uma forma de conexão, assegurado com a fenomenologia da ficção, erguendo um estatuto próprio onde a estranheza é uma via de acesso ao conhecimento.

Num mundo onde os códigos de aproximação mudam. A disposição para a perplexidade aponta à possibilidade de construção do pensamento. (BITTENCOURT, 2003, p.107). Clarice indica nos contos, objeto desta reflexão, sobre o modo de construção da narrativa do personagem dizendo que “as realidades dele são inventadas” (LISPECTOR, 1998, p.57) .

As mensagens éticas vão sendo ditas através dos ritmos implícitos na linguagem. Enfim, a literatura de Clarice deve ser lida. A narrativa apreende o que está exterior à consciência para mergulhar no olhar da coisa. Olhando por dentro a realidade e nos conduzindo ao acesso do possível.

De fato, Müller[6] nos indica sobre a linguagem patriarcal presente na virtualidade paradigmática do direito, tendo em vista que o direito busca suas raízes no saber poético que circula entre a linguagem e a vida em que o direito vai buscar o seu lugar identitário (OST, 2005, p.25). Assim, a intersubjetividade expõe os contornos da cultura sexista no direito.

[6] Na observação de Müller sobre a virtualidade no paradigma do direito: “caso queiramos confiar nos dicionários filosóficos, virtual significa algo parecido com ‘segundo a possibilidade ou aparentemente’. Partindo da palavra latina vis, designativa de força, passando pela palavra vir, designativa de homem, gênero masculino, e desembocando em virtus, designativa de virtude masculina, a etimologia nos leva ao jogo de linguagem de natureza patriarcal.” (MÜLLER, 2013, p.107.)

Por outro lado, a crítica jurídica da pós-modernidade percebe a produção do texto jurídico como a de um autor(a) que reescreve a história dos imaginários jurídicos na medida em que se direciona para compreender a formação da sociedade e das relações culturais como um processo marcado pela complexidade de articulação entre interpretações hermenêuticas.

Da escrita, surge um novo compreender. A atividade humana é tornar-se singular, assim a relação interpessoal, medianeira não pode nadificar o ser humano, embora a compreensão dessa instância se dá "dando os primeiros passos no nada..." (LISPECTOR, PSGH, 1988, p.81) e indo até o núcleo e a essência das coisas.

Na vida de Clarice, houve um tempo para escrever contos. Gotlib (1995, p.298) relata que Clarice ao embarcar aos Estados Unidos, em 1954, e por aceitar o pagamento para a publicação de contos, dedica-se a essa tarefa nos anos de 1954 e 1955 a escrever *A imitação da Rosa*. Os amigos e leitores do círculo próximo a Clarice, tais como Fernando Sabino e Rubem Braga, a incentivam, indicam questões, pontuam acertos e desacertos. Ela é considerada uma autora genial na sua criatividade e densidade. O "instinto de nacionalidade" (MOSER, 2009, p.193) presente em Clarice, luta para alcançar o reconhecimento da brasilidade, mas Clarice pertence ao mundo-mundo. O jornalista Lêdo Ivo, amigo pessoal de Clarice, a qualifica como deslumbrante e luminosa. Ao deslocar a forma de romancear para o romance de aproximação.

O implícito nas suas narrativas transita sobre a penumbra para acentuar ainda mais a atividade do desvelar. A oposição como via do possível está presente nos seus personagens, que resolvem quase que sair de cena e de si mesmos para desviando o tom da literatura, e ainda estando nele, encaminhar-se para a vertente das relações entre liberdade e consciência. Inserindo a condição do possível ao imaginário do leitor/a. Nessa perspectiva, Sousa (2012, p.224) ressalta: "chaves vão sendo apresentadas e repetem-se como óbvia interpretação o fato de o crime e, consequentemente, a fuga configurarem um modo de libertação das convenções."

Para o jurista, as estruturas do real representadas através dos densos conflitos das relações sócio-jurídicas revelam desejos de reconhecimento. Essa perspectiva nos introduz num auscultar dos desejos e com eles perceber os sentidos da sublimação, da concretude e do imaginário. A literatura serve à atividade de refletir sobre as atitudes jurídicas humanas e suas

relações, assim como o texto jurídico comunga com o mesmo intuito literário de desvendar as estruturas do real, porém em dimensões diferentes.

Que desejos se realizam nas práticas jurídicas de julgar, punir, acolher ou mediar sobre os direitos da mulher? O teor dessas indignações persiste nos imaginários literários que pretendem ser estruturas do conhecimento para o direito por singularizar aspectos pautados pela conexão com o sujeito/personagem/vida.Em *Via crucis do corpo* se evidencia a relação entre direitos fundamentais e os desejos de poder, na medida em que se manifestam formas distintas de controle e manipulação. Tal engenharia social de poder está inscrita na literatura e se expressa no cotidiano. Essas sensações simbolizam o sentido duplo da experiência humana.

Assim, o simbólico, o imaginário e o real (KRISTEVA, 2010, p.60) estão imersos na relação entre o sujeito narrador, o leitor/a e a realidade. (NUNES, p.82). O problema da liberdade na literatura de Lispector evoca o problema dos direitos da mulher. Saffioti considera que diante da relação dominação-exploração seguem outros elementos como racismo e as formas de produção capitalista em que as relações de gênero são internalizadas no patriarcado. (SAFFIOTI, 1992, p.194). Considera esta autora que o conceito de gênero é uma terminologia mais ampla que o termo patriarcado, posto que no patriarcado as relações são hierarquizadas e no gênero são vistas também como relações igualitárias. (SAFFIOTI, 2004, p.119). O personagem Claudio fala em suicídio, a narradora diz que ele não poderia suicidar-se, pois “é dever da gente viver”. (LISPECTOR, VC,1998, p.39)

3 CONCLUSÃO

A construção da escrita clariceana vai pontuando memórias e interligações entre o reconhecimento do outro e a edificação de si mesmo. A escritora funda a própria origem do texto e redimensiona a relação entre tempo e espaço ao fundar tempo. O leitor, ao apropriar-se fluidamente dessa origem, recria o sentido universal do acontecer literário da mesma forma que o direito, ao inserir-se em um imaginário coletivo, arquiteta condições éticas e estéticas da experiência humana.

O leitor/a sofre os efeitos do real literário clariciano e a partir dele compreende o mundo da vida. Quanto mais se aproxima da ficção, mais compreende o real. Além de um direito à vida digna, Clarice Lispector postula que o denso questionamento de se viver é um

dever que se estrutura num fio narrativo ligado ao fracasso último: a morte. A esse respeito, cumpre ressaltar a visão simbólica do direito à vida e ao morrer-se considerando a teia das relações sociais que ligam as relações humanas. A figura do autor/a como a do legislador/a se manifesta na grande escritura simbólica e originária das constituições e dos modos de constituir a vida.

O imaginário dos direitos fundamentais da mulher ao reorganizar o imaginário da feminilidade, redimensiona na cultura jurídica, a experiência do devir. É o fazer-se sendo. Lugar sócio jurídico que traz o texto constitucionalizado direcionado à concretude: a corporeidade. Assim, o imaginário constitucional se inscreve na leitura do corpo social, vivente, propulsor da história viva dos direitos da mulher.

O imaginário constitucional reinventa a vida, assim como a singularidade literária reinventa o *pathos.* A exemplo dos diálogos entre o personagem Brito e a escritora, no conto *o homem que apareceu.* A literatura clariciana traz as várias possibilidades do morrer-se. O alargamento do tempo e a sensação de que a ficção além de anteceder a vida possibilita ultrapassar o tempo histórico assinala que não há limitações afetivas. O afeto é elemento que se expande e proporciona a percepção da intersubjetividade.

Desse modo, a narrativa clariceana é o fluxo da consciência proporcionando a sensação do corpóreo na escrita. As pontuações de gênero são perspectivas fortes do seu texto que nos conduzem para a reflexão dos direitos da mulher no diálogo constante entre bioética, literatura e gênero, que configuram o fluxo contínuo da vida na arte, proporcionando a sensação do corpóreo, afirmando e afinando a corporeidade da vida no direito.

REFERÊNCIAS

ARANA, M. *et alli.* **Para comprender el cuerpo de la mujer:** una perspectiva bíblica y ética. Navarra: Verbo Divino, 1996.

BEAUVOIR,Simone de.O Segundo Sexo, volume 2. 2ª edição .São Paulo: Difusão Europeia doLivro,1967.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**, v.I, II. Tradução Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BITTENCOURT, Gilda Neves da Silva. Contos: A vitrina de Clarice Lispector. In: **A ficção de Clarice:** nas fronteiras do (im) possível. Org. por Rita Schmidt. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzato, 2003.

CANDIDO, Antonio. No raiar de Clarice Lispector. In: **Vários Escritos**. 2. ed. São Paulo: Duas cidades, 1977

CRUZ, Maria Helena Cruz (org.). **Equidade de gênero e governabilidade**. São Cristovão: Editoria UFS, 2013

CHUEIRI, Vera Karam. Kafka, Kvka, K.: do nebuloso ao que se revela como surpresa. In: **Direito e Literatura:** ensaios críticos. Org. André Karam Trindade. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

FOUCAULT, Michel. **O nascimento da biopolítica**. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I***:* a vontade de saber. Trad. Maria Thereza da C. Albuquerque e A. J. Guilhon de Albuqueruque. 19. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2009a.

GONÇALVES,Tamara Amoroso.**Direitos humanos das mulheres e a comissão interamericana dos Direitos Humanos**.Trad e notas Luciana Yanekawa.São Paulo:Saraiva,2013

GOTLIB, Nádia Battella. **Clarice. Uma vida que se conta**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1995.

HOMEM, Maria Lucia. **No limiar do silêncio e da letra:** traços da autoria em Clarice Lispector. São Paulo: Boitempo: Edusp, 2012.

KRISTEVA, Julia. **Introdução à semanálise**.3.ed.São Paulo: Perspectiva,2010.

_____,Le temps sensible – Proust et l'expérience littéraire.Editions Gallimard,1994.

LAGARDE, Marcela. **Los cautiverios de las mujeres**: madresposas,monjas, putas, presas y locas. 3ª. edición. México: Universidad Autónoma de México, 2003.

LINS, Álvaro. A experiência incompleta. Clarice Lispector. In: **Os mortos de Sobrecasaca**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,1963.

LISPECTOR, Clarice. **A via crucis do Corpo**. Rio de Janeiro: Rocco, 1998

_____, Clarice. **A Paixão segundo G,H**. Rio de Janeiro:Rocco,1998

MAUSS, Marcel. **Sociologia e antropologia**. São Paulo: Edusp, 1974.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **Fenomenologia da Percepção**. Trad. Carlos Alberto R. Moura. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MILL, John Stuart; TAYLOR, Harrier. **Ensayos sobre la igualdad sexual**. Madrid: Machado Libros, 2000.

MÜLLER, **O novo paradigma do Direito.** Introdução à teoria e metódica estruturantes. Trad. Ana Paula Barborsa-Forhmann et al. 3. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013,

NOVOA, Edgar. Identidad y Bioética: los desafios em el cambio de milênio. **Revista Colombiana da Bioética**, vol. 2 (1): 93-113, 2007.

NUNES ,Benedito.**O drama da linguagem.**Uma leitura de Clarice Lispector.São Paulo:Ática,2008.

OST, François. **Contar a lei:** as fontes do imaginário jurídico. São Leopoldo: Unisinos, 2009.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004

SCAVONE, Lucila. Nosso corpo nos pertence? Discursos feministas do corpo. **Gênero**. v. 10, n. 2 :47-62,1. Sem. 2010.

SOUTO, Kátia Maria Barreto. A política de atenção integral à saúde da mulher: uma análise de integralidade e gênero. **SER Social**. v. 10, n. 22: 161-182, jan/jun 2008.

VALCARCEL, Amélia. **La memória colectiva y los retos del feminismo**. Unidad mujer y Desarrollo, Publicación de las Naciones Unidas, Chile, 2001.

WARAT, Luiz Alberto. **Introdução Geral ao Direito.II.** A epistemologia Jurídica da Modernidade.Porto Alegre:Sergio Antonio Fabris Editor,1995

WINNICOTT, D. W. **O brincar & a Realidade**. Trad. José Octavio Aguiar Abreu. Rio de Janeiro: Editora Imago Ltda, 1975, p.114.